



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 048/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 84 /2025.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030241914.279 – Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

33504300 – Subvenções Sociais (4292).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1012841634.243 – Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas. Implementação de Pisos Nacionais.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (927).

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de junho de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.^o 84 /2025 que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubrica do **Fundo Municipal de Saúde, na Funcional:** Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, na Categoria Econômica de Subvenções Sociais (4292), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para reforço de recursos financeiros do Hospital Santa Casa de Caridade, destinados ao pagamento de salários dos funcionários daquele nosocomio.

Servirá de suporte às despesas de que trata este projeto o remanejo de verba de recurso não vinculados de impostos - ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 121 do Regimento Interno dessa Casa, reafirmando protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1652

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE Cod. Reduzida
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 927
Dotacao: 101284163.4.243.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

| | | |
|-----------------|-----|--------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 8.266.196,51 |
| Valor Reservado | R\$ | 1.500.000,00 |
| Saldo Atual | R\$ | 6.766.196,51 |

projeto

Uruguaiana, 04.06.